



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 040/17 - GPC

Carazinho, 10 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 17.232
Hora 13:55

13 FEV. 2017

Responde OP/014A/2017

Res.: Suzi Korn
Ass.: [assinatura]

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício supracitado, o qual contém **Pedido de Informação**, oriundo dessa Casa, encaminhamos cópia de expediente recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo informações acerca das denúncias referentes à Casa de Acolhimento Professora Odila, encaminhadas ao COMDICACAR.

Atenciosamente,


MILTON SCHMITZ
Prefeito

DDV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Bernardo Paz, 244 – Centro
99.500-000 Carazinho/RS
Fone: (54) 3331 2774
Endereço eletrônico: assistenciasocial@carazinho.rs.gov.br



Of. SMAS N° 40/17

Carazinho, 08 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste responder ao Pedido de Informações oriundo do Poder Legislativo através do OP n° 014/17, sendo que informamos que o mesmo expediente foi encaminhado ao CONDICACAR solicitando a mesma documentação. No entanto estamos enviando todas as atas e ofícios referentes a situação envolvendo a Casa de Acolhimento.

Atenciosamente,

Andréia Schmitz
Secretária de Assistência Social

Ao Excelentíssimo Senhor
Milton Schmitz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ata 01 Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila

01 Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, o Presidente do Conse-
02 lho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDI-
03 CACAR, Sr. João Roberto Boaventura, juntamente da Secretária Municipal de
04 Assistência Social, Sra. Magnólia Simm Previatti, da Diretora da Secretaria Muni-
05 cipal de Assistência Social, Sra. Marilane do Vale, e das funcionárias da Casa de
06 Acolhimento Institucional Professora Odila, a Assistente Social Sra. Ana Cláudia
07 Tozi Piassa Rizzardi e a Psicóloga Sra. Daniela Pitol dos Santos, reuniram-se
08 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social às quatorze ho-
09 ras, para realizar uma reunião para tratar de alguns assuntos referentes à Coor-
10 denadoria da Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila. O Presidente
11 do COMDICACAR iniciou a reunião informando que foi procurado pela Assistente
12 Social Ana Cláudia e pela Psicóloga Daniela e as mesmas relataram algumas si-
13 tuações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento Institucional Professora
14 Odila, após esta explanação, o Presidente passou a palavra para as mesmas. A
15 Sra. Ana Cláudia então iniciou expondo que havia pedido para sair da Casa de
16 Acolhimento, e a Secretária Magnólia informou que isto não é possível em função
17 do período eleitoral. A Sra. Ana Cláudia deu continuidade relatando que alguns
18 dos assuntos são os mesmos que já haviam sido discutidos em uma reunião no
19 mês de fevereiro com a Secretária Magnólia. A Sra. Ana Cláudia mencionou que
20 o Presidente do COMDICACAR bem como o Juiz estavam indo frequentemente
21 até a Casa de Acolhimento, desta forma, ela se questionou se algo estava acon-
22 tecendo e decidiu conversar com o Presidente para expor algumas situações.
23 Segundo ela, a Coordenadora da Casa de Acolhimento, Sra. Maria Rosane Pires
24 Bordeghini não “dá voz” a ela e a Psicóloga e que até o momento não foram rea-
25 lizadas reuniões com a equipe técnica. Após esta explanação, a Sra. Ana Cláudia
26 relatou que no que depender da Coordenadora o Programa Família Acolhedora
27 não irá acontecer no município de Carazinho. A Sra. Daniela fez uso da palavra
28 relatando que ocorreu uma reunião sobre o orçamento e elas não foram chama-
29 das e não estão sabendo deste assunto, visto que uma gestora deve passar es-



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

30 tas informações e demais questões. Segundo a Sra. Daniela, ambas não pos-
31 suem autonomia em suas funções dentro da Casa de Acolhimento e que muitas
32 coisas não são repassadas, como denúncias e outros casos. Segundo a Sra. Da-
33 niela, a Coordenadora Rosane está mencionando que será contratada uma Psi-
34 cóloga em seu lugar. Diante destes fatos resolveram pedir auxílio ao Presidente.
35 O Presidente João mencionou que segundo a conversa que teve com as funcio-
36 nárias, as mesmas são interferidas em seus Pareceres e isto não é permitido. A
37 Secretária Magnólia relatou que deve ser realizada uma reunião com todos para
38 resolver estes problemas e que por ser ano eleitoral não são permitidas novas
39 contratações, porém foi conversado com o Ministério Público para isto ser feito,
40 pois é necessário e talvez umas pessoas sejam chamadas, mas segundo a Se-
41 cretária, em momento algum ela especificou que seria para a Casa de Acolhi-
42 mento. A Sra. Ana Cláudia exemplificou um caso de uma cuidadora da Casa de
43 Acolhimento que estava sendo negligente com um acolhido, em que ela sugeriu
44 que isto fosse informado ao Ministério Público ou ao COMDICACAR e a Coorde-
45 nadora Rosane referiu que era para aguardar, porém esta situação não foi repas-
46 sada para estes órgãos e ela e a Sra. Daniela não foram autorizadas a proceder
47 com este encaminhamento. O Presidente João fez uso novamente da palavra in-
48 formando que há um caso de uma criança que foi abrigada pelo Conselho Tutelar
49 e no mesmo dia a Coordenadora Rosane levou de volta à sua família, e no mo-
50 mento há suspeita de abuso sexual. A Sra. Ana Cláudia relatou que conforme
51 consta no Relatório o acolhimento não ocorreu por questões de abuso, mas sim
52 por cobranças de sua tia, também referiu que a Coordenadora Rosane não con-
53 versou com as Conselheiras Tutelares, apenas desacolheu a criança e levou
54 para a casa de sua tia, e que o Conselho Tutelar questionou esta atitude. Dando
55 continuidade, a Sra. Ana Cláudia referiu que em uma reunião sobre o PAF, a
56 Conselheira Tutelar Ciliana Borgheti informou que havia uma suspeita de abuso
57 com esta criança. Segundo informações, a mesma contou para alguns familia-
58 res, porém ela e a Sra. Daniela não sabem detalhes deste caso, pois não pude-
59 ram realizar um atendimento direto com a criança, visto que a Coordenadora não
60 permitiu, ambas apenas conversaram com sua mãe que relatou que isto pode ser



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

61 verdade, pois já morou com a pessoa suspeita. Se este abuso for comprovado, a
62 Sra. Ana Cláudia relatou que é uma falha e se inclui nesta situação, porém expôs
63 que foi pedido para que esta criança fosse encaminhada ao CRAS ou ao
64 CREAS, e a Coordenadora Rosane referiu que a criança é “sem vergonha” por
65 estar nas ruas. A Secretária Magnólia relatou que deve ser conversado com a
66 Psicóloga Mabel Monte Blanco e a Sra. Ana Cláudia informou que ela já sabe do
67 caso. A Secretária prosseguiu mencionando que diante do exposto está faltando
68 uma reunião com a equipe para ser realizada uma reflexão sobre estas situa-
69 ções. A Sra. Daniela relatou que frequentemente a Coordenadora Rosane relata
70 que irá ser contratada outra Assistente Social e outra Psicóloga, também referiu
71 que combinou com a mesma que iria chegar atrasada em determinados dias
72 para ir à terapia, no momento do acordo a Coordenadora concordou, mas para
73 os demais membros da equipe técnica referia que não era correto. O Presidente
74 João questionou como era a relação com os demais funcionários da Casa de
75 Acolhimento. A Sra. Daniela então mencionou que é “complicado”, e exemplificou
76 relatando que a Coordenadora Rosane informou as cuidadoras que um adoles-
77 cente abrigado iria ir embora, as mesmas então organizaram seus pertences, e
78 em seguida a Coordenadora Rosane referiu que não havia dito que ele iria sair
79 da Casa. A Sra. Ana Cláudia relatou que não há manejo com os acolhidos e que
80 quando está em um atendimento individual, a Coordenadora entra na sala de
81 atendimento e começa a anotar questões que estão sendo faladas no momento
82 do atendimento. Segundo a Sra. Ana Cláudia, o que se percebe é que a Coord-
83 enadora não delega as funções para a equipe, realiza todas as atividades e não
84 aceita que a ajudem. A Sra. Daniela informou que irão sair da Casa de Acolhi-
85 mento, porém existe uma grande preocupação com os acolhidos, um exemplo é
86 uma adolescente acolhida que está internada em uma Clínica, e a Coordenadora
87 Rosane acredita que a mesma deve ir para uma Instituição, o que não é possível.
88 A Secretária Magnólia referiu que não gostaria que estas funcionárias saíssem
89 da Casa de Acolhimento e que isto não irá acontecer, em razão do ano eleitoral
90 conforme já mencionado. O local que no momento necessita de equipe é o
91 CREAS, em razão das Medidas Socioeducativas e se o Ministério Público permi-



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

92 tir e se estiver possível no orçamento será contratado para este serviço. O Presi-
93 dente João sugeriu que seja elaborado um Projeto de Lei para a Câmara Municí-
94 pal de Vereadores referente à Família Acolhedora. Segundo o Presidente o servi-
95 ço fica sobrecarregado para a Casa de Acolhimento e para a Família Acolhedora,
96 sendo assim o viável seria que a Sra. Ana Cláudia e a Sra. Daniela trabalhem na
97 Família Acolhedora e que se contrate outras pessoas para trabalharem na Casa
98 de Acolhimento. A Secretária Magnólia referiu que isto também deve ser visto no
99 orçamento do município. A Sra. Ana Cláudia relatou que isto é um serviço que foi
100 implantado e as pessoas estão aguardando as visitas e os acompanhamentos,
101 sendo que há duas famílias que possuem interesse no acolhimento, também es-
102 tão surgindo denúncias de maus tratos em uma Família Acolhedora, mas foi veri-
103 ficado que as mesmas não procedem. Após estas explicações, foi decidido que
104 será realizada uma reunião com toda a equipe e demais equipamentos da Assis-
105 tência Social no dia 12 (doze) de agosto do corrente ano, às quatorze horas nas
106 dependências da Coordenadoria da Casa de Acolhimento Institucional Professo-
107 ra Odila para resolver estas questões. Nada mais havendo a constar, encerro a
108 presente ATA, assinada pela Secretária Executiva e Presidente, sendo que os
109 demais presentes assinam em livro próprio de presenças. Carazinho, 10 de
110 agosto de 2016.

João Roberto Boaventura
Presidente

Mayse de Mello Fragoso
Secretária Executiva



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ata 02 Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila

01 Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, o Presidente do Conse-
02 lho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDI-
03 CACAR, Sr. João Roberto Boaventura, juntamente da Diretora da Secretaria Mu-
04 nicipal de Assistência Social, Sra. Marilane do Vale, da Equipe Técnica e da Co-
05 ordenação da Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, reuniram-se
06 nas dependências da Coordenação da Casa de Acolhimento às quatorze horas,
07 para realizar uma reunião para tratar de alguns assuntos referentes à Casa de
08 Acolhimento Institucional Professora Odila. O Presidente do COMDICACAR ini-
09 ciou a reunião passando a palavra para a Secretária Executiva, Mayse de Mello
10 Fragoso, que realizou a leitura da ata referente à reunião do dia 10 (dez) de
11 agosto do corrente ano. Após a leitura da ata, a Coordenadora da Casa de Aco-
12 lhimento Sra. Maria Rosane Pires Bordeghini, mencionou que as acusações que
13 constam nesta ata não procedem e que ela não interfere nos atendimentos, tam-
14 bém relatou que quanto ao desacolhimento de uma criança não foi uma decisão
15 que tomou sozinha, visto que foi conversado com o Juiz. Após estas colocações,
16 a Sra. Rosane referiu que a Assistente Social Ana Cláudia Rizzardi violou sua fo-
17 lha de pagamento, e que já pediu ao motorista que buscasse sua mãe em um su-
18 permercado do município. A Sra. Ana Cláudia fez uso da palavra mencionando
19 que violou a folha de pagamento, porém havia outros funcionários junto com ela
20 neste momento. A Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social Sra.
21 Marilane do Vale, informou que estava representando a Secretária Magnólia, pois
22 a mesma encontra-se doente e não pôde comparecer na reunião. Sra. Marilane
23 também relatou que na próxima segunda-feira algumas trocas de setores serão
24 realizadas. A Sra. Ana Cláudia e a Sra. Daniela referiram que no período de fé-
25 rias da Coordenadora Rosane a mesma pediu para que a Sra. Ana Cláudia a
26 substituísse e que a Sra. Daniela poderia ajudá-la, porém a Sra. Ana Cláudia ha-
27 via agendado uma viagem, então a Sra. Rosane entrou em contato com a Sra.
28 Daniela para que a mesma substituísse a Sra. Ana Cláudia por alguns dias. A
29 Sra. Ana Cláudia relatou que a Sra. Rosane pediu para que a mesma assinasse



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

30 os documentos como Coordenadora e que não dividisse a gratificação com a
31 Sra. Daniela. A Psicóloga Daniela Pittol dos Santos relatou que quando a Coor-
32 denadora Rosane retornou de suas férias questionou à equipe quanto a Sra. Ana
33 Cláudia ter assinado os documentos da Casa de Acolhimento como “Coordena-
34 dora Substituta”. Após estas explicações, a Sra. Ana Cláudia apresentou o livro
35 de ata aos presentes relatando que a última reunião com a Equipe Técnica foi no
36 dia 15 (quinze) de outubro de 2015 (dois mil e quinze), sendo que desde então
37 não se reuniram mais para tratar de assuntos pertinentes a Equipe Técnica e a
38 Casa de Acolhimento. O Presidente do COMDICACAR João Roberto Boaventu-
39 ra, mencionou que a Sra. Ana Cláudia será transferida e que na próxima segun-
40 da-feira irá até a Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar
41 isto, porém a Sra. Daniela irá permanecer neste equipamento e referiu como que
42 será o andamento dos trabalhos diante destas situações. Segundo o Presidente,
43 há uma desestrutura emocional na Equipe e está refletindo nos atendimentos e
44 isto deve ser resolvido, visto que estas trocas devem ser realizada. A Sra. Danie-
45 la informou que irá entrar em férias e após irá se afastar por Atestado Médico e a
46 Sra. Marilane referiu que estas trocas não dependem somente da Secretária Ma-
47 gnólia e sim de outros setores da Prefeitura. A Sra. Ana Cláudia apresentou um
48 ofício que foi encaminhado ao Ministério Público solicitando a troca do Psicólogo
49 e do Assistente Social da Casa de Acolhimento e a Sra. Rosane informou que foi
50 a Secretária Magnólia que pediu isto. O assunto seguinte foi sobre o caso de
51 uma adolescente abrigada que está internada em uma Clínica. A Sra. Daniela re-
52 feriu que há um tempo atrás a Sra. Ana Cláudia acompanhou esta adolescente
53 até uma consulta em que foi solicitado pelo médico que ela fosse medicada atra-
54 vés de injeções, devendo ser aplicada uma ampola e meia de medicação e a
55 mesma é vendida em duas ampolas. Segundo a Sra. Daniela, a Coordenadora
56 Rosane referiu que “era desperdício de dinheiro” aplicar uma ampola e meia e o
57 restante colocar fora, e diante disto estava solicitando para aplicar apenas uma
58 ampola de medicação na adolescente. A Sra. Ana Cláudia relatou que a médica
59 Dra. Tiele que acompanhava esta adolescente não era a favor de sua internação
60 nesta Clínica e até o momento não tem conhecimento que esta adolescente foi



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

61 internada. Quanto à internação de 15 (quinze) dias no Hospital de Caridade de
62 Carazinho, a Sra. Daniela referiu que foi uma internação tranquila, pois a mesma
63 prometeu para a adolescente que ela voltaria, porém depois ocorreu a outra in-
64 ternação. A Sra. Ana Cláudia mencionou que a internação do Hospital durou me-
65 nos de 15 (quinze) dias e que o mesmo entrou em contato diversas vezes para
66 avisarem que era para buscar a adolescente e a Sra. Rosane não buscou no mo-
67 mento dos avisos. A Sra. Daniela relatou que em uma reunião da Rede de Aten-
68 dimento comentou a respeito da internação desta adolescente na Clínica e a Sra.
69 Rosane a retirou da reunião para dizer “fica quieta, eu sei que você é contra a in-
70 ternação, mas deixa internarem ela”. Segundo a Sra. Daniela esta adolescente
71 possui direito à liberdade e a convivência. O Presidente do COMDICACAR ques-
72 tionou como procedeu esta internação na Clínica e foi referido pela Equipe Técni-
73 ca que a Sra. Rosane pediu um laudo para a Coordenadora do Centro de Aten-
74 ção Psicossocial Infantil – CAPSI Sra. Silvana Kemmerich para posteriormente
75 ocorrer à internação. O próximo assunto foi referente ao caso da criança que foi
76 desabrigada e há suspeitas de abuso sexual. A Sra. Ana Cláudia relatou que rea-
77 lizou uma visita na parte da manhã na casa onde está a criança e foi informado
78 que não ocorreu estupro e sim assédio sexual em que o suspeito passou a mão
79 na perna desta criança. Segundo a Sra. Ana Cláudia se há mais algum relato que
80 não foi dito na visita pode ser que seja mencionado no momento do depoimento
81 sem dano. O Presidente do COMDICACAR questionou aos presentes o fato da
82 Coordenadora Rosane ter chamado esta criança de “sem vergonha” e a Sra. Ro-
83 sane referiu que foi apenas um comentário. O Presidente relatou que a Coorde-
84 nação deve respeitar os Pareceres Técnicos que são elaborados pela Assistente
85 Social e pela Psicóloga e que deve haver reuniões quinzenais. Após esta expla-
86 nação, o Presidente questionou se haviam mais colocações a serem realizadas.
87 A Sra. Ana Cláudia fez uso novamente da palavra relatando que há uma frustra-
88 ção no estágio da Sra. Adriana em que ela é a sua supervisora. Segundo a Sra.
89 Ana Cláudia, esta estagiária não pode participar de todos os trabalhos, e já men-
90 cionou que pensou em desistir do estágio devido à invasão e interferência da Co-
91 ordenadora Rosane. Um exemplo é que foi comentado com a Sra. Rosane que a



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

92 estagiária iria começar os grupos e em outro momento a Sra. Rosane referiu que
93 não foi falado com ela. Outra questão relatada pela Sra. Ana Cláudia é que a
94 mesma que deve assinar as avaliações do estágio por ser a supervisora, porém
95 a Sra. Rosane que acaba assinando. A Sra. Rosane neste momento informou
96 que assinou por engano. Após estas colocações, o Presidente João mencionou
97 que o técnico que deve realizar as avaliações. A Sra. Ana Cláudia informou tam-
98 bém que há falta de ética por parte da Coordenadora, um exemplo disto é que
99 ocorreu um caso que uma pessoa foi até a Casa de Acolhimento para pedir infor-
100 mações sobre adoção e a Sra. Rosane passou dados sobre isto, como o nome e
101 a idade das crianças acolhidas que estavam para adoção. A Sra. Rosane tam-
102 bém orientou esta pessoa para ir até o Fórum e mudar seu cadastro de adoção.
103 Segundo a Sra. Ana Cláudia o Juiz estava preocupado com informações que es-
104 tavam “vazando” da Casa. A Sra. Rosane relatou que foi a Secretária Magnólia
105 que entrou em contato com ela para que atendesse esta pessoa. A Sra. Ana
106 Cláudia referiu que talvez a Secretária Magnólia não tenha conhecimento de
107 como é o procedimento destes casos de adoção e que a Sra. Rosane deveria ter
108 orientado esta pessoa para ir até o Fórum, pois as informações são sigilosas. O
109 Presidente João questionou como está a situação de uma funcionária que possui
110 casos de negligência na Casa de Acolhimento, e a Sra. Ana Cláudia referiu que
111 não houve exoneração da funcionária, apenas abertura de sindicância. O Presi-
112 dente João informou que é necessário encaminhar um documento para a Secre-
113 taria Municipal de Assistência Social e a mesma encaminha para o Prefeito Muni-
114 cipal, e em seguida a funcionária será chamada. A Sra. Ana Cláudia retomou o
115 assunto da adolescente que está internada em uma Clínica, referindo que foi ten-
116 tado uma reaproximação com seu tio, sendo este um papel de fortalecimento de
117 vínculos, mas a Sra. Rosane não permitiu que isto acontecesse. Para finalizar a
118 reunião, o Presidente João informou novamente que a Sra. Ana Cláudia irá para
119 outro local e a Sra. Daniela irá entrar em férias e após irá se afastar por Atestado
120 Médico. Em seguida o Presidente mencionou que o caso da adolescente que so-
121 freu assédio sexual será acompanhado pelo Conselho Tutelar. O Presidente tam-
122 bém referiu que está à disposição de todos, tanto de quem sair como de quem



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

123 permanecer na Casa de Acolhimento. A Sra. Ana Cláudia relatou que já faz um
124 tempo que pediu para sair da Casa de Acolhimento e que sabe que ela e a Sra.
125 Rosane irão continuar trabalhando e se comunicando através da Rede de Atendi-
126 mento. A Sra. Ana Cláudia também mencionou que mesmo com as críticas referi-
127 das para a Sra. Rosane elogia a mesma em virtude do seu trabalho como admi-
128 nistradora e que não irá comentar no local que ir trabalhar sobre os assuntos e
129 explicações da reunião de hoje visto que só quer continuar fazendo seu traba-
130 lho. A Sra. Rosane também referiu que não irá comentar os assuntos da reunião.
131 Ao final da reunião a Sra. Marilane realizou uma fala para a Coordenadora e a
132 Equipe Técnica, para que todos refletissem diante destes acontecimentos. Nada
133 mais havendo a constar, encerro a presente ATA, assinada pela Secretária Exe-
134 cutiva e Presidente, sendo que os demais presentes assinam em livro próprio de
135 presenças. Carazinho, 12 de agosto de 2016.

João Roberto Boaventura
Presidente

Mayse de Mello Fragoso
Secretária Executiva



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ata 03 Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila

01 Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, o Presidente do Con-
02 selho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COM-
03 DICACAR, Sr. João Roberto Boaventura, juntamente da Equipe Técnica, Coordena-
04 ção e Cuidadoras da Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, reu-
05 niram-se nas dependências da Casa de Acolhimento às quatorze horas, para
06 realizar uma reunião para tratar de alguns assuntos referentes à Casa de Acolhi-
07 mento Institucional Professora Odila. O Presidente do COMDICACAR iniciou a
08 reunião informando que em outro momento foi procurado pela Equipe Técnica da
09 Casa de Acolhimento, Ana Cláudia Rizzardi e Daniela Pitol dos Santos para tratar
10 de alguns assuntos e que já foram realizadas duas reuniões, sendo uma com as
11 mesmas e com membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e outra
12 com demais membros da Equipe Técnica e Coordenação da Casa de Acolhimen-
13 to. O Presidente do COMDICACAR deu continuidade relatando que foi procurado
14 também pelas Cuidadoras da Casa de Acolhimento para realizar esta reunião e
15 passou a palavra para as mesmas. A Cuidadora Sra. Marisa iniciou mencionando
16 que são solicitados deveres além de suas possibilidades, em que são cobrados
17 pelo Ministério Público, Juiz, Equipe e Prefeitura, porém Capacitações foram fei-
18 tas poucas e que diante disto se sentem desvalorizados. Segundo a Sra. Marisa,
19 a Casa de Acolhimento é o único local que trabalha direto e não há uma Legisla-
20 ção acerca do horário ininterrupto. Quanto às horas extras, a Sra. Marisa referiu
21 que não recebem pelas mesmas. A Cuidadora Sra. Rosemari fez uso da palavra
22 expondo que não possuem folgas. Após estas colocações, o Presidente do COM-
23 DICACAR questionou à Coordenadora da Casa de Acolhimento, Sra. Maria Ro-
24 sane Pires Bordeghini se havia sido realizada uma reunião na Secretaria Municipi-
25 pal de Assistência Social para especificar isto no Regimento Interno da Casa e a
26 mesma referiu que não. A Assistente Social Sra. Ana Cláudia mencionou que de-
27 veria ser elaborado um Regimento Interno para as Cuidadoras também. A Cuida-
28 dora Sra. Vivaldina, relatou que há resistência por parte da Gestão, após esta co-
29 locação a mesma informou acerca de alimentos vencidos e sem prazo de valida-



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

30 de, em que os mesmos deveriam vir semanalmente para a Casa de Acolhimento.
31 A Coordenadora Sra. Rosane informou que receberam um lote de mortadela com
32 quantidade para três meses, porém estava com data de validade para 30 (trinta)
33 dias, desta forma, tiveram que consumir este alimento diariamente para o mesmo
34 não ser desperdiçado. A Sra. Rosane também referiu que o pedido de alimentos
35 é feito através do Pregão e é somente de três em três meses. O Presidente do
36 COMDICACAR questionou se há cardápio de Nutricionista e se já foi utilizado di-
37 nheiro próprio das Cuidadoras para a compra de alimentos e demais necessida-
38 des e todos os presentes referiram que não há cardápio de Nutricionista e que já
39 utilizaram seu próprio dinheiro. O Presidente então indagou à Coordenadora se a
40 mesma possui conhecimento destas situações referidas anteriormente e a Coor-
41 denadora informou que sim. O assunto seguinte foi sobre a Cuidadora Sra. Gleci
42 em que foi aberto o processo de sindicância. A Cuidadora Sra. Roseli relatou que
43 esta situação está afetando as crianças da Casa e que não é possível de se tra-
44 balhar sozinha com esta Cuidadora, exemplificando que a mesma deixa o bebê
45 sozinho no trocador e também fuma e após pega o bebê no colo. A Sra. Marisa
46 também relatou que esta Cuidadora já foi vista balançando o carrinho sem ter
47 bebê dentro do mesmo. A Sra. Vivaldina sugeriu que deveria ser realizado um
48 exame psiquiátrico para então realizar o processo de remanejamento desta pessoa.
49 Diante destas explicações, o Presidente João referiu que como este cargo é de
50 Concurso para função específica, cabe ao Poder Executivo que afaste ou exone-
51 re esta Cuidadora da Casa de Acolhimento. A Cuidadora Sra. Rosemari fez uso
52 da palavra e expôs uma situação que ocorreu na Casa. Sra. Rosemari relatou
53 que algumas crianças foram trazidas pelo Conselho Tutelar no período da madru-
54 gada, e a Cuidadora Sra. Gleci reclamou por não ter sido chamada, porém se-
55 gundo Sra. Rosemari cada um que inicia os trabalhos na Casa é orientado de
56 como proceder em cada caso, devendo saber o que fazer. Outra colocação reali-
57 zada pela Sra. Rosemari é de que esta Cuidadora deve realizar um exame toxi-
58 cológico, pois algumas vezes já chegou “caindo por cima dos carrinhos de bebê”.
59 A Cuidadora Sra. Carol referiu que quando a criança que foi negligenciada estava
60 no Hospital de Caridade de Carazinho aos cuidados desta Cuidadora Sra. Gleci,



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

61 a mesma colocou refrigerante em sua mamadeira (“Coca-Cola”) e não trocou as
62 suas fraldas. O Presidente João informou que o caso desta criança já chegou ao
63 conhecimento do Conselho Tutelar e está para ser encaminhado ao Juizado da
64 Infância e Juventude – JIJ para ser apurado, mas não serão todas as Cuidadoras
65 que serão inclusas nesta denúncia, pois foi citado somente o nome da Cuidadora
66 Sra. Gleci. Após estas explanações, a Sra. Vivaldina expôs que conhece esta
67 funcionária e que a mesma possui alguns problemas pessoais, há um tempo
68 atrás pediu para a Coordenadora Sra. Rosane para dar outra oportunidade à
69 mesma, para que ela trabalhasse com a Sra. Maria que é uma Cuidadora que
70 possui mais experiência, porém não adiantou. O Presidente João mencionou que
71 este caso foi repassado para a Secretaria Municipal de Assistência Social e que
72 a Secretária Magnólia irá chamá-la e a denúncia será repassada ao Prefeito Mu-
73 nicipal em que as partes serão ouvidas, porém este é um processo que pode de-
74 morar. Após este assunto, o Presidente questionou a todos como é a relação dos
75 mesmos com a Coordenadora Sra. Rosane. A Sra. Roseli deu início relatando
76 que há desunião com o “pessoal ali de cima”, e gostaria de saber os motivos dis-
77 to. A Sra. Vivaldina referiu que com relação ao pedido de materiais, tais como,
78 fraldas, a funcionária Jane informou que já havia pedido. A Sra. Marisa informou
79 que há fraldas, mas que não há panos e lenços umedecidos, visto que os bebês
80 são higienizados com camisetas que são rasgadas para serem utilizadas. Todas
81 as Cuidadoras referiram que não há luvas e que por vezes pedem para o Hospi-
82 tal de Caridade de Carazinho, que cedem algumas para as mesmas utilizarem. O
83 Presidente João questionou desde quando isto está acontecendo e a Sra. Rose-
84 mari relatou que é desde esta Administração. A Sra. Marisa referiu que estavam
85 sem xampu na Casa e que foi entrado em contato com a Secretaria Municipal de
86 Assistência Social para pedir e foi informado que não havia disponível, somente
87 através de doações, diante disto, algumas Cuidadoras buscaram este produto
88 em suas residências. Após estas colocações, a Sra. Ana Cláudia informou aos
89 presentes que esta reunião estava ocorrendo devido ela e a Sra. Daniela terem
90 denunciado algumas situações e que era preciso que as Cuidadoras relatassem
91 tudo que está acontecendo, bem como a falta de comunicação que existe, mes-



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

92 mo com a presença da Coordenadora Sra. Rosane. A Sra. Vivaldina relatou que
93 um bebê foi internado no Hospital de Caridade de Carazinho e a mesma esteve
94 com ele para os devidos cuidados, porém, permaneceu com ele, em que não ha-
95 via motorista que a buscasse para a troca de Cuidadora, estava faltando fraldas
96 e teve que ser pedido. A Sra. Rosemari relatou que atualmente há uma Cuidado-
97 ra para as crianças o que não é permitido. Outro fato levantado por ela é que não
98 há transporte, um exemplo é que a Cuidadora Sra. Marisa foi sozinha até Passo
99 Fundo com dois autistas, e teve que usar seu próprio dinheiro. Quanto às medi-
100 cações, a Cuidadora Sra. Rosemari referiu que as crianças já ficaram sem as
101 mesmas e isto foi repassado para a funcionária da Equipe Sra. Jane. Após estas
102 colocações, a Sra. Ana Cláudia pediu para que fosse comentado sobre o caso de
103 um adolescente em que a Coordenadora Sra. Rosane referiu que o mesmo iria
104 sair da Casa, porém isto não aconteceu. A Sra. Rosane fez uso da palavra rela-
105 tando que falou que talvez ele fosse sair, e que então foi até a audiência. A Sra.
106 Ana Cláudia mencionou que esta situação prejudicou este adolescente e a Psico-
107 loga Sra. Daniela relatou que a audiência a qual a Sra. Rosane foi era de outro
108 caso e não deste adolescente. Outro assunto abordado foi pela Cuidadora Sra.
109 Kátia, que mencionou que há um adolescente acolhido em que é utilizado do seu
110 dinheiro para o mesmo frequentar a hidroterapia, sendo que isto o município que
111 deve fornecer. A Sra. Marisa relatou que este adolescente fica sozinho dentro da
112 piscina, não havendo profissionais que o auxiliem. Quanto a outra adolescente
113 abrigada, a Cuidadora Sra. Marisa relatou que a mesma se mutila e que o viável
114 seria que ela fosse atendida pela Dra. Tiele que é Psiquiatra e não por um médi-
115 co Neurologista. O Presidente João questionou se isto foi solicitado à Secretária
116 Municipal da Saúde, sendo informado que é um caso da Casa de Acolhimento e
117 a Coordenadora Sra. Rosane referiu que sim. A Sra. Vivaldina comentou que o
118 município “corta” os recursos e devido a isto que há dificuldade de disponibilidade
119 nos serviços. A Sra. Ana Cláudia informou que na Secretaria Municipal da Sa-
120 úde comunicaram que a Equipe Técnica não pode interferir no caso da adoles-
121 cente que é atendida pelo Neurologista. O assunto seguinte foi levantado pela
122 Sra. Ana Cláudia que questionou a todos se a internação de uma adolescente



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

123 abrigada foi necessária e a Sra. Marisa referiu que a mesma pediu para ser inter-
124 nada, porém a Sra. Ana Cláudia mencionou que não significa que ela pediu que
125 ela deveria ter sido internada. A Sra. Marisa relatou que a adolescente voltou “di-
126 ferente” da outra internação e que a situação na Casa pode se agravar devido ter
127 uma criança que chora e a adolescente não gosta. A Sra. Daniela relatou que se
128 o adolescente faz algo incorreto ele cumpre medida socioeducativa, porém com
129 esta adolescente a única alternativa que buscam é a internação, sendo que ela
130 também poderia cumprir medida. O Presidente João informou a todos que irá se
131 reunir com a Secretária Magnólia para ver estas questões. Quanto às horas ex-
132 tras o Presidente mencionou que é preciso aguardar, pois este é um ano eleito-
133 ral, porém as horas que já foram realizadas devem ser devidamente pagas. A
134 Sra. Marisa enfatizou que se sente sem valor e que todos que trabalham na Casa
135 de Acolhimento trabalham com seres humanos. O Presidente João questionou se
136 ocorreu alguma reunião com a Secretária Magnólia sobre estas questões e a
137 Sra. Rosane referiu que não. Outro assunto abordado foi sobre a Cozinha, em
138 que todos os presentes relataram que só há Cozinha de dia e que já faz algum
139 tempo que as Cuidadoras da noite que estão na cozinha. O Presidente João
140 questionou à Coordenadora se esta questão foi vista e a mesma referiu que não
141 foi possível a vinda de outra Cozinha. A Sra. Vivaldina relatou que havia um
142 funcionário que sempre auxiliava no que era preciso e foi retirado da Casa de
143 Acolhimento. A Sra. Marisa informou que há muitos abrigados na Casa, sendo
144 que entre eles há crianças que devem ser cuidadas, mas também há adolescen-
145 tes e é preciso estar atento com a questão dos “namoros”. A Sra. Roseli sugeriu
146 que se tivesse um monitor ajudaria nestes cuidados. O Presidente João informou
147 que em razão do período eleitoral não é possível a contratação de monitores, po-
148 rém a Sra. Rosemari relatou que isto já é pedido há um ano. Após este assunto,
149 o Presidente questionou se já ocorreram casos de agressão contra as Cuidado-
150 ras e se foi realizado Boletim de Ocorrência e as mesmas referiram que todas já
151 foram agredidas e que realizaram o Boletim de Ocorrência. O Presidente então
152 sugeriu que fosse encaminhado um ofício ao Prefeito Municipal para que o mes-
153 mo tenha ciência de tudo isso, pois no momento contratar alguém não é possível.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

154 O Presidente João também explicou que foi procurado pela Sra. Ana Cláudia e
155 pela Sra. Daniela, pois as mesmas estão descontentes em seu ambiente de tra-
156 balho, e colocaram seus cargos à disposição na Casa de Acolhimento. A Sra.
157 Marisa referiu que as Cuidadoras não são “ouvidas” pela Equipe. A Sra. Rosema-
158 ri relatou que há uma preocupação com dois adolescentes que estão com 16 (de-
159 zesseis) anos e que quando completarem 18 (dezoito) anos deverão sair da
160 Casa de Acolhimento, porém não possuem família, diante disto, a Cuidadora se
161 questiona para onde os mesmos irão quando completarem a maioridade. O Pre-
162 sidente João relatou que é preciso focar no serviço da Família Acolhedora e tam-
163 bém referiu que na medida do possível estão buscando a solução do problema,
164 porém ninguém se dispôs até o momento a trabalhar na Casa de Acolhimento em
165 substituição à Sra. Ana Cláudia e à Sra. Daniela. Após, o Presidente questionou
166 se a Equipe Técnica e a Coordenadora tinham mais situações para colocarem e
167 a Coordenadora Sra. Rosane referiu que irá ver esta questão das trocas da Equi-
168 pe Técnica. As Cuidadoras referiram que todas fazem uso de ansiolíticos e anti-
169 depressivos. O Presidente então questionou se há Psicólogos para atender as
170 Cuidadoras e a Coordenadora Sra. Rosane relatou que foi em busca deste pro-
171 fissional, e que uma época a Psicóloga Valéska Walber que fez alguns atendi-
172 mentos, porém posteriormente foi informado que deveriam buscar atendimentos
173 somente através do convênio da CAPSEM. A Sra. Rosemari mencionou que sa-
174 bem que há a Sra. Daniela que é Psicóloga, porém a mesma é colega o que não
175 seria viável. O assunto seguinte foi levantado pela Sra. Roseli que era preciso
176 verificar com a Gestão o caso de um colega que recebe por suas horas extras e
177 que as mesmas perfazem um total de 60 (sessenta) horas, porém ele “não faz
178 nada” na Casa de Acolhimento. A Coordenadora Sra. Rosane comentou que irá
179 verificar a possibilidade de troca deste funcionário. O Presidente João sugeriu
180 que fosse conversado com este funcionário e com o funcionário que foi retirado
181 da Casa de Acolhimento, para ver se os mesmos entram em um acordo e reali-
182 zam esta troca, porém a Sra. Ana Cláudia referiu que não é possível, pois um é
183 vigilante e o outro é monitor. A Sra. Roseli comentou que a Coordenadora Sra.
184 Rosane poderia apenas conversar com este funcionário para que ele trabalhe 6



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

185 (seis) horas diretas e não 10 (dez) horas para ganhar horas extras como é o cos-
186 tume do mesmo. A Coordenadora Sra. Rosane então relatou que esta questão
187 deve ser verificada com a Gestão. O Presidente João sugeriu que a Coordenado-
188 ra elabore um ofício com o pedido de troca e a Sra. Rosemari informou que ape-
189 nas seja solicitado que ele trabalhe 6 (seis) horas. A Sra. Rosemari também rela-
190 tou que trabalha na Casa há 6 (seis) anos e que desde que iniciou seus trabalhos
191 na mesma dorme no mesmo colchão, e o colchão das crianças e adolescentes
192 abrigados também são os mesmos. Após estas colocações, o Presidente ques-
193 tionou às Cuidadoras se as mesmas realizam intervalo quando devem cumprir 10
194 (dez) horas e todas referiram que não, o que segundo o Presidente é incorreto.
195 Outra colocação realizada pelas Cuidadoras é de que há faxineira somente na
196 parte dia. O Presidente sugeriu que diante disto estas questões sejam menciona-
197 das no Regimento Interno, bem como insalubridade e risco de vida, após deve
198 ser elaborado um Projeto de Lei que então deverá ser repassado para o Poder
199 Executivo e a Câmara de Vereadores para ser analisado e deliberado. A Sra. Vi-
200 valdina questionou ao Presidente se é possível encaminhar um ofício ao COMDI-
201 CACAR sobre estas reivindicações e o mesmo informou que sim. Para finalizar, o
202 Presidente questionou se gostariam de realizar uma reunião com a Secretaria
203 Municipal de Assistência Social e todos concordaram. Nada mais havendo a
204 constar, encerro a presente ATA, assinada pela Secretária Executiva e Presiden-
205 te, sendo que os demais presentes assinam em livro próprio de presenças. Cara-
206 zinho, 15 de agosto de 2016.

João Roberto Boaventura
Presidente

Mayse de Mello Fragoso
Secretária Executiva



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ata 04 Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila

01 Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, após a reunião com o Presi-
02 dente do COMDICACAR Sr. João Roberto Boaventura e com a Coordenadora da Casa
03 de Acolhimento, Sra. Maria Rosane Pires Bordeghini, a Equipe Técnica e as Cuidadoras
04 da Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, reuniram-se nas dependências
05 da Casa de Acolhimento para tratar de assuntos referentes à mesma. A funcionária Sra.
06 Jane Almeida e duas Cuidadoras não participaram deste segundo momento. No início da
07 reunião os presentes referiram que era para registrar os acontecimentos de maneira ge-
08 ral, sem especificar os nomes. Segundo todos, os fatos relatados não são "pessoais". As
09 explicações realizadas foram de que não há quem "lute" por elas. Em seguida foi citado
10 que quando um bebê que está abrigado nasceu foi pedido álcool 70 % (setenta por cen-
11 to), porém receberam um álcool de limpeza. Diversas vezes acabam comprando produ-
12 tos com seus próprios dinheiros, como cotonete etc. Segundo as Cuidadoras "aqui não é
13 enfeitar, é a realidade". Outra questão levantada foi de que foi promovido um galeto com
14 massa para que com o dinheiro adquirido se instalasse o canal fechado da SKY na tele-
15 visão da Casa, porém esta não foi uma decisão coletiva. Segundo as Cuidadoras esta
16 instalação é "inútil", pois os adolescentes acabam assistindo diversos canais, inclusive
17 programações que contém cenas apenas para maiores de 16 (dezesseis) anos e quando
18 estão em duas Cuidadoras não tem como controlar isto, sendo que seria necessário blo-
19 quear estes canais. O assunto seguinte foi referente ao dinheiro utilizado para a hidrote-
20 rapia de um adolescente, mas que a mesma só teve resultados no início. Há outra ado-
21 lescente que frequenta a arteterapia, mas também não está trazendo resultados. Foi men-
22 cionado que para estes adolescentes não há dinheiro, porém para os demais há em que
23 os mesmos quando querem realizar atividades como jogar futebol ou for a outro lugar é
24 permitido, o que segundo os presentes isto é incorreto, pois todos são iguais. Após estas
25 colocações, foi explanado acerca dos motoristas, em que em determinados momentos é
26 necessário entrar em contato com os mesmos em horários alternados, porém a Coorde-
27 nadora Sra. Rosane em um dia referiu que "não vai se indispor em chamar o motorista
28 fora do horário". Com relação ao funcionário que realiza horas extras, os presentes rela-
29 taram que a Coordenadora poderia só conversar com ele sobre esta questão, para que
30 ele trocasse seus horários. Um questionamento foi levantado no momento da reunião,
31 que foi o "por que pessoas com pedidos especiais vêm para a Casa de Acolhimento?",
32 tal pergunta se deu em virtude de um funcionário que foi encaminhado para a Casa de



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

33 Acolhimento para trabalhar, porém em alguns momentos ocorreram algumas situações.
34 Um exemplo disto é que está sendo transmitidas as Olimpíadas na televisão e foi pedido
35 para que os abrigados pudessem assistir, o pedido foi autorizado e este funcionário per-
36 maneceu com alguns abrigados até às 01 hora (uma) e 40 (quarenta) minutos da madru-
37 gada, o que gerou certo barulho e que para o horário não é permitido. Após isto, o as-
38 sunto levantado foi referente à Secretária da Equipe a qual almoça na Casa de Acolhi-
39 mento, enquanto as Cuidadoras estão em horário de trabalho, o que não é correto. Outro
40 relato foi de que esta funcionária foi presenciada com outro funcionário conversando so-
41 bre assuntos da Casa e segundo os presentes isto é incorreto, visto que por vezes nem
42 para os familiares em suas residências são comentados os assuntos, pela questão do si-
43 gilo. Os presentes têm conhecimento de que este funcionário possui informações e rela-
44 ta determinados processos no local de trabalho de sua esposa. Algumas informações
45 “vazaram” e pressupõe-se que seja em virtude destas conversas internas. O assunto se-
46 guinte foi de que a Coordenadora Sra. Rosane “intimidou” as Cuidadoras referente ao
47 caso da cama que se soltou e em seguida caiu sob uma criança, em que a mesma afir-
48 mou que foi uma funcionária que fez a denúncia deste fato ao Conselho Tutelar, relatan-
49 do também que o telefone fixo havia sido grampeado. Com relação aos motoristas foi no-
50 vamente citado que a Coordenadora Sra. Rosane referiu que não há motorista fora dos
51 horários que eles cumprem. Outro fato citado foi de que há um descaso por parte da fun-
52 cionária da Equipe que exerce suas funções como Secretária, pois não são ouvidas e
53 não recebem “bom dia” ou “boa tarde”. Com relação a dois adolescentes na Casa, foi
54 mencionado que os mesmos são privilegiados comparados aos demais. O próximo as-
55 sunto foi sobre uma visita em uma casa que foi realizada pela Equipe Técnica e pela Es-
56 tagiária em que foi combinado do motorista buscá-las às 11 (onze) horas e 30 (trinta) mi-
57 nutos, porém a visita se estendeu e demorou mais um tempo, ao saírem desta visita o
58 motorista que as levou não estava mais esperando e ao entrar em contato o mesmo não
59 atendeu. Após este fato foram questionadas com risos pela Coordenadora Sra. Rosane,
60 se haviam almoçado na casa em que foram realizar a visita. Após estas colocações, uma
61 Cuidadora relatou que o caso da medicação da adolescente que está internada em uma
62 Clínica que foi reduzida pela Coordenadora Sra. Rosane procede, ou seja, a prescrição
63 médica era de uma ampola e meia de medicação e a Coordenadora optou por descartar
64 meia ampola e aplicar somente uma para não “desperdiçar dinheiro”. Segundo os pre-
65 sentes todos os pedidos de medicações são entregues para a Secretária da Casa de
66 Acolhimento, e sempre é informado através de bilhetes quando o último produto ou ma-



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

67 terial foi aberto. O próximo relato foi de que compraram espelhos e torneiras para a Casa
68 de Acolhimento, o que segundo os presentes não era necessário, pois por vezes não há
69 sequer fraldas para as crianças, sendo que se percebe que apenas o “visual que impor-
70 ta, é ótimo, mas há outras prioridades”. Segundo os presentes há pessoas “de fora” dan-
71 do “palpites” em questões da Casa e dos abrigados. Com relação à adolescente que fre-
72 quenta a arteterapia foi referido que a mesma não gosta de ir a esta atividade e que ne-
73 cessita ir ao Odontologista. O Juizado da época informou que esta questão é obrigatorie-
74 dade do município, desta forma, os presentes relataram que o viável seria utilizar o di-
75 nheiro da arteterapia para ir ao Odontologista. Este fato não foi repassado para a Gestão
76 da época. O Presidente do COMDICACAR, João Roberto Boaventura que já se fazia no-
77 vamente presente na reunião informou que é preciso requisitar uma solicitação de aten-
78 dimento para a Secretaria Municipal da Saúde, em que os mesmos devem informar se é
79 possível ou não, e se caso indeferirem a solicitação deve-se representar a mesma junto
80 ao Juizado da Infância e Juventude – JIJ, pois Criança é prioridade de acordo com a Lei
81 8.069/90 artigo quarto do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Segundo o Presi-
82 dente estas questões devem ser repassadas para a Coordenação. Para finalizar, os pre-
83 sentes relataram que foi pedido para a Coordenação que se realizassem reuniões com
84 as Cuidadoras do turno da noite e com o coletivo, mas isto não ocorreu. Nada mais ha-
85 vendo a constar, encerro a presente ATA, assinada pela Secretária Executiva e Presiden-
86 te, sendo que os demais presentes assinam em livro próprio de presenças. Carazinho,
87 15 de agosto de 2016.

João Roberto Boaventura
Presidente

Mayse de Mello Fragoso
Secretária Executiva



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 89/2016

Carazinho, 27 de julho de 2016.

Ilma. Sra. **Gladis Marli Machado Costa**

Coordenadora do Conselho Tutelar

Carazinho/RS.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, informar que no dia 25 de julho do corrente ano, o Presidente do COMDICACAR recebeu uma denúncia deste Conselho, que se refere à Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila e diante das informações da denúncia, o Presidente do COMDICACAR foi até a Casa de Acolhimento para fins de averiguação.

Após o Presidente ter realizado esta visita e colhido informações sobre o ocorrido, o mesmo realizou os seguintes apontamentos:

- Em conversa com a criança, a mesma relatou que a cama realmente desprendeu durante a noite, mas ela não se acordou, tampouco ficou roxa e sem respirar, ficando apenas com a barriga levemente vermelha. Somente no momento que a monitora chegou no quarto que ela se acordou;
- Em conversa com a monitora que trabalhou na noite do ocorrido, a mesma relatou exatamente o que a criança já havia informado ao Presidente;
- Uma das camas não é de ferro e sim de madeira, e as duas são camas de solteiro e não uma de casal conforme a denúncia;
- O que chamou a atenção é que a cama já se encontra soldada e adequada para o uso, não permanecendo presa em uma corda conforme a denúncia. Segundo



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

a Coordenadora da Casa de Acolhimento, a cama estragou e no dia seguinte já foi soldada.

Diante do exposto, o Presidente do COMDICACAR através de averiguação desta denúncia, entende que a mesma não procede de acordo com as informações colhidas e verificadas no local.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.

João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 06/2017

Carazinho, 02 de fevereiro de 2017.

Ilma. Sra. Andréia Schmitz

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carazinho/RS.

Prezada Senhora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste trazer as informações que foram solicitadas por contato telefônico referente às denúncias que envolvem a Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila do município de Carazinho.

Inicialmente informamos que estamos encaminhando todas as documentações destas denúncias apenas do ano de 2016 (conforme combinado as atas serão encaminhadas por e-mail para esta Secretaria), sendo que nos anos de 2014 e 2015 não foram encontrados nos arquivos do Conselho registros de denúncias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.


João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 115/2016

Carazinho, 08 de setembro de 2016.

Exmo. Sr. Bruno Massing de Oliveira

Juizado da Infância e Juventude

Carazinho/RS.

Prezado Juiz:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, comunicar que o COMDICACAR recebeu uma informação da Psicóloga da Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, Sra. Daniela Pitol dos Santos a qual segue em anexo, referente a algumas situações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento.

Diante disto, entendemos que estes acontecimentos estão dificultando o trabalho exercido pela Psicóloga da Casa de Acolhimento, o que consequentemente prejudica o atendimento às crianças e os adolescentes que estão acolhidos.

Outrossim, pedimos que esta informação seja apurada junto das demais documentações que já foram encaminhadas para este Juizado.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.

João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Criado pela Lei Municipal nº 106 de 2012 1990 Avenida Flores da Cunha 1184 - sala 104 Edifício Avenida - Centro - CEP 92100-000 CARAZINHO - RS



Carazinho, 25 de julho de 2016.

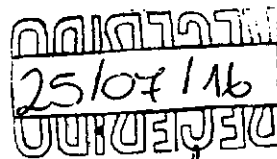
Of. 260/2016 C.T.

Ilmo. Senhor

João Baovernura

Presidente do COMDICACAR

Nesta



COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7309 - 2014

Prezada Senhora.

O Conselho Tutelar de Carazinho, no uso de suas atribuições legais, informa a essa entidade que, nesta nada recebeu informação acerca de uma situação, acontecida no Abrigo Professora Odila, há mais ou 15 dias.

Conforme informação no quarto onde dormem as crianças Camila e Diandra, tem duas camas de ferro, uma de casal, dorme Camile e uma de solteiro onde dorme Diandra. Durante a noite a monitora acorda com gemidos, se questiona e vai ao quarto para verificar o que acontece e, encontra Camile com a cabeceira da cama sobre seu diagrama, com dificuldades de respira e com a cor roxa no rosto.

Assustada procura desprender a menina com a ajuda de Diandra que gritava assustada. Acalmou as crianças, deu-lhes água e aos poucos a situação melhorou.

Conforme informação foi deixado um bilhete para a direção do acontecido. Relata que a medida tomada foi emendar, prender a cabeceira com barbante, (tipo corda). o que permanece ate momento.

nao punição

Atenciosamente.

Iná T. Brenner
Conselheira Tutelar

EDIPO ESTERY
Conselheiro Tutelar

CILIANA BORGHETTI
Conselheira Tutelar



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 88/2016

Carazinho, 27 de julho de 2016.

Ilma. Sra. Rosane Bordeghini

Coordenadora da Casa de Acolhimento Professora Odila

Carazinho/RS

Prezada Coordenadora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, informar que no dia 25 de julho do corrente ano, o Presidente do COMDICACAR recebeu uma denúncia do Conselho Tutelar, que se refere à Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, a qual segue em anexo.

A referida denúncia relata que há 15 dias ocorreu uma situação na Casa de Acolhimento, que conforme informações no quarto onde dormem as crianças Camila e Diandra, há duas camas de ferro, uma de casal onde dorme Camila e uma de solteiro onde dorme Diandra. Durante a noite, a monitora acordou com gemidos, e foi até o quarto para verificar o que estava acontecendo, encontrando Camile com a cabeceira da cama sobre seu diafragma, com dificuldades de respirar e com o rosto roxo. A monitora desprende a menina com a ajuda de Diandra. Conforme informação foi deixado um bilhete para a Direção sobre este fato. A medida tomada foi prender a cabeceira com barbante, o que permanece até o momento.

Diante destas informações, o Presidente do COMDICACAR foi até a Casa de Acolhimento para averiguar esta denúncia.

Após o Presidente ter realizado esta visita e colhido informações sobre o ocorrido, o mesmo realizou os seguintes apontamentos:



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

- Em conversa com a criança, a mesma relatou que a cama realmente desprende durante a noite, mas ela não se acordou, tampouco ficou roxa e sem respirar, ficando apenas com a barriga levemente vermelha. Somente no momento que a monitora chegou no quarto que ela se acordou;
- Em conversa com a monitora que trabalhou na noite do ocorrido, a mesma relatou exatamente o que a criança já havia informado ao Presidente;
- Uma das camas não é de ferro e sim de madeira, e as duas são camas de solteiro e não uma de casal conforme a denúncia;
- O que chamou a atenção é que a cama já se encontra soldada e adequada para o uso, não permanecendo presa em uma corda conforme a denúncia. Segundo a Coordenadora da Casa de Acolhimento, a cama estragou e no dia seguinte já foi soldada.

Diante do exposto, o Presidente do COMDICACAR através de averiguação desta denúncia, entende que a mesma não procede de acordo com as informações colhidas e verificadas no local.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.


João Roberto Boaventura
Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 114/2016

Carazinho, 08 de setembro de 2016.

Exma. Sra. Adriana Costa

Promotoria Especializada

Carazinho/RS.

Prezada Promotora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, comunicar que o COMDICACAR recebeu uma informação da Psicóloga da Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, Sra. Daniela Pitol dos Santos a qual segue em anexo, referente a algumas situações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento.

Diante disto, entendemos que estes acontecimentos estão dificultando o trabalho exercido pela Psicóloga da Casa de Acolhimento, o que conseqüentemente prejudica o atendimento às crianças e os adolescentes que estão acolhidos.

Outrossim, pedimos que esta informação seja apurada junto das demais documentações que já foram encaminhadas para esta Promotoria.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.

João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 87/2016

Carazinho, 26 de julho de 2016.

Exmo. Sr. **Bruno Massing de Oliveira**

Juizado da Infância e Juventude

Carazinho/RS.

Prezado Juiz:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, informar que no dia 25 de julho do corrente ano, o Presidente do COMDICACAR recebeu uma denúncia do Conselho Tutelar, que se refere à Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, a qual segue em anexo.

A referida denúncia relata que há 15 dias ocorreu uma situação na Casa de Acolhimento, que conforme informações no quarto onde dormem as crianças Camila e Diandra, há duas camas de ferro, uma de casal onde dorme Camila e uma de solteiro onde dorme Diandra. Durante a noite, a monitora acordou com gemidos, e foi até o quarto para verificar o que estava acontecendo, encontrando Camile com a cabeceira da cama sobre seu diafragma, com dificuldades de respirar e com o rosto roxo. A monitora desprendeu a menina com a ajuda de Diandra. Conforme informação foi deixado um bilhete para a Direção sobre este fato. A medida tomada foi prender a cabeceira com barbante, o que permanece até o momento.

Diante destas informações, o Presidente do COMDICACAR foi até a Casa de Acolhimento para averiguar esta denúncia.

Após o Presidente ter realizado esta visita e colhido informações sobre o ocorrido, o mesmo realizou os seguintes apontamentos:



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

- Em conversa com a criança, a mesma relatou que a cama realmente desprende durante a noite, mas ela não se acordou, tampouco ficou roxa e sem respirar, ficando apenas com a barriga levemente vermelha. Somente no momento que a monitora chegou no quarto que ela se acordou;
- Em conversa com a monitora que trabalhou na noite do ocorrido, a mesma relatou exatamente o que a criança já havia informado ao Presidente;
- Uma das camas não é de ferro e sim de madeira, e as duas são camas de solteiro e não uma de casal conforme a denúncia;
- O que chamou a atenção é que a cama já se encontra soldada e adequada para o uso, não permanecendo presa em uma corda conforme a denúncia. Segundo a Coordenadora da Casa de Acolhimento, a cama estragou e no dia seguinte já foi soldada.

Diante do exposto, o Presidente do COMDICACAR através de averiguação desta denúncia, entende que a mesma não procede de acordo com as informações colhidas e verificadas no local.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.

João Roberto Boaventura
Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 86/2016

Carazinho, 26 de julho de 2016.

Exma. Sra. **Adriana Costa**

Promotoria Especializada

Carazinho/RS.

Prezada Promotora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, informar que no dia 25 de julho do corrente ano, o Presidente do COMDICACAR recebeu uma denúncia do Conselho Tutelar, que se refere à Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila, a qual segue em anexo.

A referida denúncia relata que há 15 dias ocorreu uma situação na Casa de Acolhimento, que conforme informações no quarto onde dormem as crianças Camila e Diandra, há duas camas de ferro, uma de casal onde dorme Camila e uma de solteiro onde dorme Diandra. Durante a noite, a monitora acordou com gemidos, e foi até o quarto para verificar o que estava acontecendo, encontrando Camile com a cabeceira da cama sobre seu diafragma, com dificuldades de respirar e com o rosto roxo. A monitora desprendeu a menina com a ajuda de Diandra. Conforme informação foi deixado um bilhete para a Direção sobre este fato. A medida tomada foi prender a cabeceira com barbante, o que permanece até o momento.

Diante destas informações, o Presidente do COMDICACAR foi até a Casa de Acolhimento para averiguar esta denúncia.

Após o Presidente ter realizado esta visita e colhido informações sobre o ocorrido, o mesmo realizou os seguintes apontamentos:



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

- Em conversa com a criança, a mesma relatou que a cama realmente desprendeu durante a noite, mas ela não se acordou, tampouco ficou roxa e sem respirar, ficando apenas com a barriga levemente vermelha. Somente no momento que a monitora chegou no quarto que ela se acordou;
- Em conversa com a monitora que trabalhou na noite do ocorrido, a mesma relatou exatamente o que a criança já havia informado ao Presidente;
- Uma das camas não é de ferro e sim de madeira, e as duas são camas de solteiro e não uma de casal conforme a denúncia;
- O que chamou a atenção é que a cama já se encontra soldada e adequada para o uso, não permanecendo presa em uma corda conforme a denúncia. Segundo a Coordenadora da Casa de Acolhimento, a cama estragou e no dia seguinte já foi soldada.

Diante do exposto, o Presidente do COMDICACAR através de averiguação desta denúncia, entende que a mesma não procede de acordo com as informações colhidas e verificadas no local.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.


João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014

Informação ao COMDICACAR

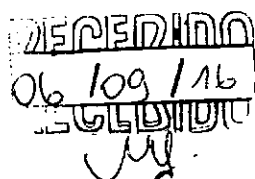
Eu, Daniela Pitol dos Santos, RG nº 9091625914, residente e domiciliada na Rua Lurdes Allebrandt Seibt nº 121 – Santo Antônio do Planalto, psicóloga da Casa de Acolhimento Professora Odila, venho por meio deste, dar conhecimento ao COMDICACAR, que me encontro impossibilitada de entrar na sala da coordenação bem como da equipe técnica e acessar os materiais de expediente e os documentos sigilosos dos acolhidos, pois foi colocado um cadeado na porta de entrada desta sala, sendo que foram disponibilizadas cópias da chave, somente para a coordenadora, a secretária e a assistente social da instituição, restringindo meu acesso a presença destas, na sede administrativa.

Cabe ainda informar, que a sala de atendimento individual está sendo utilizada como um espaço para depósito de alimentos, materiais de higiene entre outros, que são doados ou fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que além de não estarem armazenados em local adequado, estão interferindo na qualidade do trabalho realizado e no atendimento dos acolhidos e seus familiares.

Ainda com relação aos atendimentos individuais, informa-se que estes são constantemente interrompidos, devido a entrada de outros funcionários para pegar alimentos e outros materiais, constringendo os usuários atendidos e prejudicando a privacidade e o sigilo dos atendimentos.

Atenciosamente,


Daniela Pitol dos Santos
Psicóloga
CRP nº 07/20116


COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 108/2016

Carazinho, 26 de agosto de 2016.

Câmara Municipal de Vereadores

Carazinho/RS

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que o Presidente do COMDICACAR recebeu denúncias referentes a algumas situações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila bem como com a Coordenadora da Casa Sra. Maria Rosane Pires Bordeghini e a atual Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após estas denúncias, o Presidente ouviu as partes envolvidas e em seguida ocorreram algumas reuniões com estas pessoas para a apuração dos fatos, as quais seguem em anexo as atas.

Diante do exposto, solicitamos por parte do Poder Legislativo que os fatos sejam apurados e as medidas cabíveis sejam tomadas em virtude da gravidade dos acontecimentos relatados.

Respeitosamente, nos colocamos a disposição para maiores informações.

João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 107/2016

Carazinho, 24 de agosto de 2016.

Exmo. Sr. Renato Süs

Prefeitura Municipal

Carazinho/RS

Excelentíssimo Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, informar que o Presidente do COMDICACAR recebeu denúncias referentes a algumas situações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila bem como com a Coordenadora da Casa Sra. Maria Rosane Pires Bordeghini e a atual Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após estas denúncias, o Presidente ouviu as partes envolvidas e em seguida ocorreram algumas reuniões com estas pessoas para a apuração dos fatos, as quais seguem em anexo as atas.

Diante do exposto, solicitamos que os fatos sejam apurados e as medidas cabíveis sejam tomadas em virtude da gravidade dos acontecimentos relatados.

Respeitosamente, nos colocamos a disposição para maiores informações.

João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889-2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 106/2016

Carazinho, 23 de agosto de 2016.

Exmo. Sr. **Bruno Massing de Oliveira**

Juizado da Infância e Juventude

Carazinho/RS.

Prezado Juiz:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, informar que o Presidente do COMDICACAR recebeu denúncias referentes a algumas situações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila bem como com a Coordenadora da Casa Sra. Maria Rosane Pires Bordeghini e a atual Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após estas denúncias, o Presidente ouviu as partes envolvidas e em seguida ocorreram algumas reuniões com estas pessoas para a apuração dos fatos, as quais seguem em anexo as atas.

Diante do exposto, solicitamos que as medidas cabíveis sejam tomadas em virtude da gravidade dos acontecimentos relatados.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.


João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 105/2016

Carazinho, 23 de agosto de 2016.

Exma. Sra. **Adriana Costa**

Promotoria Especializada

Carazinho/RS.

Prezada Promotora:

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, informar que o Presidente do COMDICACAR recebeu denúncias referentes a algumas situações que estão acontecendo na Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila bem como com a Coordenadora da Casa Sra. Maria Rosane Pires Bordeghini e a atual Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após estas denúncias, o Presidente ouviu as partes envolvidas e em seguida ocorreram algumas reuniões com estas pessoas para a apuração dos fatos, as quais seguem em anexo as atas.

Diante do exposto, solicitamos que as medidas cabíveis sejam tomadas em virtude da gravidade dos acontecimentos relatados.

Aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe nossas

Cordiais saudações.

João Roberto Boaventura

Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7909 - 2014



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Sr. João Roberto Boaventura
Presidente do COMDICACAR
Nesta

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 599/2015 e constituída pela Portaria nº 599, de 25 de agosto de 2016, do Senhor Prefeito Municipal, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer na sala anexa ao Setor de ICMS da Prefeitura Municipal de Carazinho, sita a Av. Flores da Cunha, nº 1264, no dia 21 de novembro de 2016, às 09:30, a fim de prestar esclarecimentos, na qualidade de informante/testemunha. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o poder público municipal.

Necessário esclarecer que a ordem para comparecimento é legal e seu descumprimento, de forma injustificada, pode ser enquadrado no crime de desobediência, previsto no artigo 330 do Código Penal.

Carazinho, 28 de outubro de 2016.

Carolina Scheibe Vailatti
Presidente

Ciente em 31/10/16

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7808 - 2014

Av. Flores da Cunha, nº 1264
Fone: 3330-2699 – Ramal 129

Destinatário: <i>Gazeta</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>18/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Comissão EMEI Lente</i>	
RÁDIO E TELEVISÃO GAZETA DE CARAZINHO LTDA.		
Destinatário: <i>Magnólia P. (SMAS)</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>18/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 01 e 02/16</i> <i>Para de Acolhimento</i>	
<i>Magnólia</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>Renane B. (Para de Acolhimento)</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>24/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 01 e 02/16, 03 e 04</i> <i>Para de Acolhimento</i>	
<i>Melaine D. Bordegnoni</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>Amablaudia (Para de Acolh.)</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>1/1/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 01 e 02/16, 03 e 04</i> <i>Para de Acolhimento</i>	
<i>Amablaudia Rizzardi</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>Daniela (Para de Acolhimento)</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>24/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 01 e 02/16, 03 e 04</i> <i>Para de Acolhimento</i>	
<i>Daniela Ritol</i> Assinatura ou Carimbo		

Destinatário: <i>SMAS (Magnólia P.)</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>19/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 03/16 - Para de Acolhimento</i>	
<i>Magnólia</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>SMAS (Magnólia P.)</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>24/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 04/16 - Para de Acolhimento e Memorando 4312016 - mudança de direção</i> <i>Estágio Maysa</i>	
<i>Pauline do Vale</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>Luizadarias Para de Acolhimento</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>26/08/2016</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ata 03 e 04/16 - Para de Acolhimento</i>	
<i>Guilherme Alves</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>MP</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>23/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício 105/16 - informações denúncia Para de Acolhimento (em anexo as quatro atas)</i>	
<i>Guilherme</i> Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: <i>MP</i>	Rua:	Nº
RECEBIDO em <i>24/08/16</i>	DISCRIMINAÇÃO <i>Ofício 106/16 - informações denúncia Para de Acolhimento (em anexo as quatro atas)</i>	
<i>Bruno Massimo de Oliveira</i> Assinatura ou Carimbo		

Destinatário: <u>Prefeitura Municipal</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>25/08/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 107/16 - informações</u> <u>denúncia para de Acabamento</u> <u>(em anexo as 4</u> <u>atas)</u>
<u>Elisana R.</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>Câmara Municipal</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>26/08/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 108/16 - informações</u> <u>denúncia para de Acabamento</u> <u>(em anexo as 4 atas)</u>
<u>Mouk</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>APAE</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>27/08/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 109/2016 - solicitação</u> <u>Projeto IR (laboratório) CI</u> <u>adequação dos valores</u> <u>solicitados pela entidade</u>
<u>Amadora R.</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>Controlador Interno</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>28/08/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Memorando 44/2016 - Devolução</u> <u>prestação de contas</u> <u>das entidades após parecer</u> <u>final do COMDCA e do C.I.</u>
<u>Qatiano Sáfia</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>Contabilidade</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>30/08/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 101/2016 - Solicitação</u> <u>de documentos referentes ao</u> <u>exercício do município</u>
<u>El</u> Assinatura ou Carimbo	

Destinatário: <u>Secretaria Geral do Governo</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>23/08/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 111/2016 -</u> <u>informações presença</u> <u>reuniões do COMDCA</u>
<u>Elisana R.</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>Brigada Militar</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>08/09/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 112/2016 -</u> <u>informações presença</u> <u>reuniões do COMDCA</u>
<u>Q. Sgt</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>Unidade</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>09/09/2016</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 113/2016 -</u> <u>informações presença</u> <u>nas reuniões do COMDCA</u>
<u>X Helton C. Góes</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>MP</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>08/09/16</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 114/2016 -</u> <u>encaminhada cópia informação</u> <u>Daniela Ritol (caso</u> <u>Arreio)</u>
<u>AB</u> Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: <u>JIS</u>	
Rua:	Nº
RECEBIDO em <u>08/09/2016</u>	DISCRIMINAÇÃO <u>Ofício 115/2016 -</u> <u>encaminhada cópia informação</u> <u>Daniela Ritol (caso</u> <u>Arreio)</u>
<u>Elisana R.</u> Assinatura ou Carimbo	

Protocolos das Correspondências e atas

26

Destinatário: JIS	
Rua:	
RECEBIDO em 26/07/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 84/2016 - Comissão PT Capacitação 17.08.16 na SMEC
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Conselho Tutelar	
Rua:	
RECEBIDO em 26/07/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 85/2016 - Comissão PT Capacitação 17.08.16 na SMEC
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: MP	
Rua:	
RECEBIDO em 26/07/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 86/2016 - Informa- ções denúncia Abrejo (Ofício C.T. em anexo)
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: JIS	
Rua:	
RECEBIDO em 26/07/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 87/2016 - Informações denúncia Abrejo (Ofício C.T. em anexo)
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Casa de Acolhimento	
Rua:	
RECEBIDO em 29/07/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 88/2016 - Informações denúncia Abrejo (Ofício C.T. em anexo)
Assinatura ou Carimbo	

Destinatário: Conselho Tutelar	
Rua:	
RECEBIDO em 27/07/2016	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 89/2016 - Informações denúncia Abrejo
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: ADM	
Rua:	
RECEBIDO em 28/07/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Memorando 41/2016 - Informações jurídicas e solicitação de nova representação governamental
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: Ana Maria (Caretar)	
Rua:	
RECEBIDO em 01/08/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 90/2016 - Agradeci- mento Ana Maria
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: SMEC	
Rua:	
RECEBIDO em 1/8/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 91/2016 - Pedido de informações
Assinatura ou Carimbo	
Destinatário: SMS	
Rua:	
RECEBIDO em 1/8/16	DISCRIMINAÇÃO Nº Ofício 92/2016 - Pedido de informações
Assinatura ou Carimbo	

Destinatário: SMAO		Nº	
Rua:		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO em / /		Município de 06/11/17	
Assinatura ou Carimbo		encaminhado informações denúncias Casa de Acolhimento (2016)	
Destinatário: Comissão Municipal		Nº	
Rua:		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO em 06/02/17		Município de 07/11/17	
Assinatura ou Carimbo		encaminhado informações denúncias Casa de Acolhimento (2016)	
Destinatário:		Nº	
Rua:		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO em / /			
Assinatura ou Carimbo			
Destinatário:		Nº	
Rua:		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO em / /			
Assinatura ou Carimbo			
Destinatário:		Nº	
Rua:		DISCRIMINAÇÃO	
RECEBIDO em / /			
Assinatura ou Carimbo			

Lista de presença reuniões (atas) e-mail

Reunião com o Presidente do COMICACAR, a Secretária Municipal de Assistência Social, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Executiva e a Coordenadora da Casa para tratar de assuntos sobre a Casa de Acolhimento Institucional Esperança Oculta. Em dez de agosto de 2016, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1- Magnolia Simon Breivelli

2- ~~João~~

3- Jure Fraga

4- Jure Fraga

5- ~~João~~

6- ~~João~~

Reunião com o Presidente do COMICACAR, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Executiva do COMICACAR e a equipe técnica da Casa de Acolhimento Institucional Esperança Oculta, para tratar de assuntos referentes a Casa de Acolhimento. Em 12 de agosto de 2016, às 14 horas, nas dependências da Universidade da Casa de Acolhimento.

1- Jure Fraga

2- ~~João~~

3- ~~João~~

4- Magnolia Simon Breivelli

5- ~~João~~

6- ~~João~~

7- ~~João~~

8- ~~João~~

9- ~~João~~

Reunião com o Presidente do COMICACAR, Secretária Executiva, equipe técnica e coordenadora da Casa de Acolhimento.

Institucional. Prefeitura Adila para tratar de assuntos
na Base de Acolhimento com 15 de agosto de 2016,
às 14 horas, nas dependências da Base de Acolhimento.

1- Naysa Feagato

2- ~~Amélia~~

3- Eliani Rita dos Santos

4- ~~Amélia~~

5- Van Lora de Jesus

6- Amália da R. Rigardi

7- Roseli Koch

8- Lúcia B. Senes

9- Gini B. da Silva

10- ~~Silvia~~

11- Naysa Prepodoli

12- ~~Amélia~~

13- ~~Amélia~~

14- ~~Amélia~~

15- ~~Amélia~~

Após esta reunião, a Coordenadora da Base de Acolhimento
junto de Presidentes do COMDICAAR se retiraram da
sala, e ocorreu outra reunião somente com a
Secretaria Executiva ^{do COMDICAAR} e o Grupo Técnico e Guidador
da Base de Acolhimento. Ao final da reunião
os Presidentes do COMDICAAR retornou. A referida
reunião com a presença da Coordenadora foi a pedido
das funcionárias.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3331-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Ofício nº 07/2017

Carazinho, 02 de fevereiro de 2017.

Ilmo. Sr. Estevão de Loreno

Câmara Municipal de Vereadores

Carazinho/RS.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste e em resposta ao ofício nº 061/2017 encaminhar todas as documentações referentes às denúncias que envolvem a Casa de Acolhimento Institucional Professora Odila do município de Carazinho do ano de 2016.

Outrossim informamos que, nos anos de 2014 e 2015 não foram encontrados nos arquivos do Conselho registros de denúncias.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.


João Roberto Boaventura
Presidente do COMDICACAR

COMDICACAR
Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Carazinho
Lei 7889 - 2014